



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 758/2002, 10 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre alterações das Leis nº 728/2001 – Plano Plurianual – e nº 724/2001 – LDO – e sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara do Município de Leópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o seguinte:

ANEXO VIII – PRIORIDADES E METAS PARA 2002 A 2005
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO – SAÚDE

DAS METAS E PRIORIDADES

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO

10 - SAÚDE

DIAGNÓSTICO:

O Município possui 02 Equipes do Programa de Saúde da Família (PSF) e conta com somente 01 veículo para manter o programa.

DIRETRIZES:

Aquisição de 01 (hum) veículo destinados à manutenção do Programa de Saúde da Família (PSF)

PROGR	AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	FONTE RE
12	Aquisição de veículo	Equipamentos	Veículos	01	Próprios/Co

ANEXO VI – PRIORIDADES E METAS PARA 2002 A 2005
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DAS METAS E PRIORIDADES

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO

O Município não possui equipamentos para o funcionamento do barracão do emprego.

DIRETRIZES:

Aquisição de Equipamentos objetivando a equipar o barracão do emprego.

PROG AÇÕES
R

08 Aquisição de equip.

PRODUT

Equipame

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o seguinte:

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2002. ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIRETA: PREFEITURA MUNICIPAL

2. DAS DESPESAS

2.1 – POR CATEGORIA ECONÔMICA – LRF art. 4º, § 1º

Especificação a Nível de Elemento

	EXERCÍCIOS		
	2002	2003	2004
Equipamentos e Materiais Permanentes	83.200,00	93.200,00	103.200,00

ANEXO III
PROGRAMA DE GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgãos/Programas/Funções	Objetivos e Metas
07 – DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
07.01- Seção de Saúde	
0701.12 – Aquisição de Veículo	Promover à aquisição de Veículo para atendimento ao Programa de Saúde da Família
07 – DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
07.02 – Seção de Assistência Social	
0702.08 – Aquisição de Equipamentos	Promover à aquisição de equipamentos para o funcionamento do barracão do emprego

Art. 3º - Em consequência das alterações contidas nos artigos anteriores, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2002, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

07	DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
07.01	Seção de Saúde	
0701.10301121.031	Aquisição de Veículos	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
07	DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
07.02	Seção de Assistência Social	
0702.08244081.032	Aquisição de Equipamentos para barracão do emprego	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.200,00
TOTAL		R\$ 13.200,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, de acordo com o [artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64](#), como segue:

05	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	Seção de Obras	
0501.15451031.030	Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas	
4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 13.200,00
TOTAL		R\$ 13.200,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, 10 de dezembro de 2002.

Sebastião Braz da Silva
-Prefeito Municipal-